



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5
FONE(FAX): 088-565-0209

LEI MUNICIPAL Nº. 1.146/01

ACOPIARA, 26 DE JUNHO DE 2001

Autoriza ao Poder Executivo a aquisição de um terreno para / construir para o fim que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um terreno localizado á margem direita da estrada asfáltica CE-060 que dá acesso para cidade de Mombaça, de propriedade de Luiz Gonzaga Lima de Oliveira, com uma área de 4.000m2, pela importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de conformidade com os dados constantes do Laudo de Avaliação, anexo.

Parágrafo Único-Referido terreno destinar-se-á para construção de uma área de lazer para servir a comunidade local.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotação consignada no Orçamento vigente, a saber:

051-03.07.021.1003-4110.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.

CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5

FONE(FAX): 088-565-0209

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Acopiara, 26 de junho de 2001.


SHEILA REGINA ALBUQUERQUE DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL